



# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 041/2016 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **067/2016**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS), DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016 – REGISTRO PREÇOS 028/2016**

Processo n.º: **067/2016**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS), DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

---

### **ÍNDICE**

**1 – PREÂMBULO**

**2 – OBJETO**

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5 – CREDENCIAMENTO**

**6 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7 – HABILITAÇÃO**

**8 – SESSÃO DO PREGÃO**

**9 – RECURSOS**

**10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11- DO CONTRATO**

**12 – PAGAMENTO**

**13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMNETO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**ANEXO V – MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2016 – RP 028/2016- PROCESSO Nº: 067/2016**

### 1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, **EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS), DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 041/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **29 de abril de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

### 2 – OBJETO

**2.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS), DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.



**2.2-** Os modelos dos impressos a serem confeccionados (poderá haver pequenas alterações nos modelos) encontram-se no anexo VI e na pasta técnica anexa no pregão. A Secretaria Municipal de Educação aprovará a arte e todas as especificações junto à empresa contratada nos protótipos apresentados antes que o montante contratado seja produzido de acordo com o requerimento e a necessidade da Secretaria

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital, nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

**3.1.1** - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

**3.1.2** - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO IV deste Edital assinada pelo seu representante legal.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I-** os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**II-** empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**III-** empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**IV** - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



#### **4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**  
DATA: **29 de abril de 2016.**  
HORÁRIO: **13:00 horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**4.2** – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

#### **5 – CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.



**5.1.1.** Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual (nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.** Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1.** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**5.3.** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 041/2016. Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**5.4.** As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

**5.5.** O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

**5.6.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

## **6 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

**6.1.1** - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**6.1.2** - Os preços para o registro de preços poderão ser apresentados em até 03(três) casas decimais após a vírgula, para efeitos de preço unitário;

**6.1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - Prazo de entrega e de garantia do produto conforme anexo I Termo de Referência.

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.6** - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





**6.1.7 - Caso não compareçam interessados no item designado exclusivo para ME/EPP e microempreendedores individuais, o Pregoeiro visando atender os princípios básicos da Lei Federal de Licitações, aceitará as propostas das empresas presentes para o referido item, que não sejam ME/EPP e microempreendedores individuais.**

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

**6.3** - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se, o representante legal da licitante participante alterar o valor(es) para a realidade praticada no mercado, ou seja, tanto os preços unitários como os demais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. A proposta poderá também ser considerada inexequível e desclassificada em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.

**6.4** – A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada no Excel, contendo todos os dados de sua proposta, nos termos do Anexo I.

## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

### **7.2.1 -REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**





**7.2.1.2** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

**7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

**7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

## **7.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal **(Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014)**, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) **(Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014)**, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.



**7.2.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**7.2.5** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7-D A HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**7.2.5.1** - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.2.5.2** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)



DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.3** - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

**7.4** - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.5** - A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.5.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.5.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.5.3** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.6** - Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.



## **8 – SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **8.3 -LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Caso não haja Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta;
- f) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

**8.4.2.2** -Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.3** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.2.4** - No caso das licitações exclusivas para ME, EPP e MEI, ou para os itens exclusivo ME, EPP e MEI, quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas não haverá o empate ficto e por consequente não será aplicado o disposto no sub item 8.4.2.1.



**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

## **10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior solicitante da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1-** O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que, deverá ser discriminado no mesmo.

**11.2-** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no Decreto nº 7.792/2013.

**11.3-** O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.





**11.4-** O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado à proposta vencedora.

**11.5-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

**11.6-** A CONTRATANTE publicará o extrato do contrato no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

**11.7-** A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.2, 11.3 e 11.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

**11.8-** É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

**11.9-** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

**11.9.1 – O prazo de entrega do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, sendo que cada ordem de entrega deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013.**

## **12- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1-** A ATA poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus §§, da Lei no 8.666/93.

**12.2-** A rescisão imediata da ATA caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

**12.2.1-** Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;



**12.2.2-** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

**12.2.3-** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

**12.2.4-** Desatender às determinações do servidor designado pelo CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA;

**12.2.5-** Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA;

**12.2.6-** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA.

### **13 – PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

**13.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
218	02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

**14.1.1** – advertência, que será realizada por escrito;

**14.1.2** - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

**14.1.3** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;



**14.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**14.2** - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

**14.2.1** - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

**14.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**14.4** - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

**14.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**14.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### **14.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**14.7.1** - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**14.7.1.1** - retardarem a execução do Pregão;

**14.7.1.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

**14.7.1.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



## **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**15.2** - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**15.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**15.4** - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**15.5** - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

**15.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.8** - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**15.9**- Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber  
Anexo I – Termo de Referência – Memorial Descritivo;  
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo III – Modelo de Credenciamento;  
Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;



Anexo V – Minuta Instrum. Contratual Ata Registro de Preço;  
Anexo VI - Modelos dos impressos.

**15.10** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**15.11** - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34)3690-3280.

**15.12** - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

**15.13** - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$26.850,87 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)**, tendo recursos: **Verba 101 da Educação**, como a fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 08 de abril de 2016.

**Braulino Borges Vieira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Daniel José Peixoto Santana**  
**Pregoeiro**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2016** Processo n.º.: **067/2016**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à confecção de impressos para atendimento dos Centros Educacionais Municipais (Escolas), dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches) e dos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araguari.

**2. OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Educação no Município de Araguari, a aquisição dos produtos será para um período de até 12 (doze) meses. Serão feitos de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação. Os quantitativos e o detalhamento dos mesmos encontram-se na solicitação de n.ºs. **924**, anexada a este termo de referência.

**3. PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O prazo da entrega do produto para efeito de Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses. Sendo que a entrega do objeto licitado será realizada após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito e com prazo máximo de até 05(cinco) dias após a comunicação. O endereço para entrega e Rua Cel. José Ferreira Alves n.º 1.430, B. Goiás, 38.445-090, Araguari/MG.

**4. FORMA DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega dos produtos** concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais).

**5. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A fiscalização ficará a cargo do funcionária **Sr. Márcia Hiromi Sakai Vidal, Secretária Municipal de Educação**. O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a comunicação, através de requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples





declaração de constatação, será de plano rejeitado e deverá ser substituído por outro de imediato.

## 6. FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento dos impressos do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003 e na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

## 8. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Confecção de Revista - Informativo Inclusivo NAI - MODELO 01Capa: 21,5 x 31,2 cm, 4 x 4 cores, Escala Europa em Couché L2 brilho 80 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.Miolo: 32 págs, 15,5 x 21,5 cm, 1 cor, Tinta 01 cor em Couché L2 brilho 80 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.Grampeado = 2 grampos (capa), capa tipo dobrada.	1.000	UN
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Cartilha para o Projeto de Educação Ambiental "Gira Sol" - MODELO 2.Capac: 23 x 32 cm, 4 x 0 cores, Escala Europa em sulfite off set 90 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.Miolo: 26 págs, 16,0 x 23 cm, 1 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 75g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.Miolo-2: 26 págs, 16x23 cm, 4x1 cores, Escala Europa em sulfite off set 75 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.Grampeado = 2 grampos (capa), capa tipo dobrada.	2.000	UN
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Blocos 50 x 2 - Pedido Semanal de Gêneros Percíveis - MODELO 3. 1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CB Branco 55g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CFB azul 55gBlocos colados (plano: 1).	40	UN
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Blocos - Distribuição de Gêneros Percíveis - MODELO 04.1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CB Branco 55g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CFB rosa 55g1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CFB azul 55gBloco colados (plano: 1).	340	UN
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Certificados para VI Jornada de Educação Inclusiva - MODELO 0521x30 cm, 4x0 cores, Escala Europa em Couché L2 fosco 170g. Arte final inclusa. CTP Inclusivo. Prova inclusa.	1.000	UN
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Declaração de cor/raça - MODELO 06.11 x 17 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.	2.000	UN
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Formulário de Transferência Rede Municipal de CMEI - MODELO 07.9,5 x 17 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.	1.000	UN
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Autorização de Veiculação de Imagem - MODELO 08.15 x 20 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.	2.000	UN
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Orientações Secretaria	1.000	UN





	Municipal de Educação - MODELO 09.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusu. Prova Inclusa.		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Frequência - MODELO 10.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusu. Prova Inclusa.	1.000	UN
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Declaração de Trabalho - MODELO 11.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusu. Prova Inclusa.	1.000	UN
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Matrícula CMEI - MODELO 12.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusu. Prova Inclusa.	1.000	UN
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Saúde - MODELO 13.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusu. Prova Inclusa.	1.000	UN
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Matrícula do Aluno. MODELO 14.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusu. Prova Inclusa.	2.000	UN
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Avaliação Progressiva Psicopedagógica Educação Infantil. MODELO 15.Ficha com vinco. Medidas: 21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusu. Prova Inclusa.	1.000	UN
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Avaliação Progressiva Psicopedagógica Pré-Escolar. MODELO 16.Ficha com vinco. Medidas: 21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusu. Prova Inclusa.	1.000	UN
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Declaração de Matrícula - MODELO 17.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusu. Prova Inclusa.	1.000	UN

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016** Processo n.º.: **067/2016**

<b>DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE</b>			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:	Conta:	Agência:	Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO</b>		<b>TEL.</b>	

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Confecção de Revista - Informativo Inclusivo NAI - MODELO 01. Capa: 21,5 x 31,2 cm, 4 x 4 cores, Escala Europa em Couché L2 brilho 80 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa. Miolo: 32 págs, 15,5 x 21,5 cm, 1 cor, Tinta 01 cor em Couché L2 brilho 80 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa. Grampeado = 2 grampos (capa), capa tipo dobrada.	1.000	UN			
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Cartilha para o Projeto de Educação Ambiental "Gira Sol" - MODELO 2. Capa: 23 x 32 cm, 4 x 0 cores, Escala Europa em sulfite off set 90 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa. Miolo: 26 págs, 16,0 x 23 cm, 1 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 75g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa. Miolo-2: 26 págs, 16x23 cm, 4x1 cores, Escala Europa em sulfite off set 75 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa. Grampeado = 2 grampos (capa), capa tipo dobrada.	2.000	UN			
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Blocos 50 x 2 - Pedido Semanal de Gêneros Perecíveis - MODELO 3. 1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CB Branco 55g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa. 1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CFB azul 55g. Blocos colados (plano: 1).	40	UN			
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Blocos - Distribuição de Gêneros Perecíveis - MODELO	340	UN			



	04.1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CB Branco 55g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa. 1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CFB rosa 55g 1 via 21 x 30 cm, 1x0 cor, tinta 01 cor em autocopiativo CFB azul 55g Bloco colados (plano: 1).					
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Certificados para VI Jornada de Educação Inclusiva - MODELO 0521x30 cm, 4x0 cores, Escala Europa em Couché L2 fosco 170g. Arte final inclusa. CTP Inclusa. Prova inclusa.	1.000	UN			
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Declaração de cor/raça - MODELO 06.11 x 17 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	2.000	UN			
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Formulário de Transferência Rede Municipal de CMEI - MODELO 07.9,5 x 17 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	1.000	UN			
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Autorização de Veiculação de Imagem - MODELO 08.15 x 20 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	2.000	UN			
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Orientações Secretaria Municipal de Educação - MODELO 09.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	1.000	UN			
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Frequência - MODELO 10.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	1.000	UN			
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Declaração de Trabalho - MODELO 11.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	1.000	UN			
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Matrícula CMEI - MODELO 12.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	1.000	UN			
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Saúde - MODELO 13.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	1.000	UN			
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Matrícula do Aluno. MODELO 14.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	2.000	UN			
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Avaliação Progressiva Psicopedagógica Educação Infantil. MODELO 15. Ficha com vinco. Medidas: 21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusa. Prova Inclusa.	1.000	UN			



16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Avaliação Progressiva Psicopedagógica Pré-Escolar. MODELO 16.Ficha com vinco. Medidas: 21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.	1.000	UN			
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- Ficha de Declaração de Matrícula - MODELO 17.21 x 30 cm, 1 x 0 cor, Tinta 01 cor em sulfite off set 120 g. Arte Final Inclusa. CTP Inclusivo. Prova Inclusa.	1.000	UN			
<b>Total geral da proposta em R\$</b>						

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_(função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,

de

de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2016** Processo n.º.:**067/2016**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2016** Processo n.º. **067/2016**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.:041/2016** Processo n.º.:**067/2016**INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2016  
VALIDADE ENTRE: **xxx****PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado pelas suas Secretarias sendo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Márcia Hiromi Sakai Vidal**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 062.134.508-31, portadora do RG n.º. MG – 11.813.303, residente e domiciliada na cidade de Araguari/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS **xxx/2016**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS), DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.</b>		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL O DA ATA	R\$000 (aaa)		

**1- CONFORMIDADE DO OBJETO**

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.





## **2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data de emissão do documento que autorizar o início da execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

## **3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes conforme solicitação emitida pelos Sr. Thiago Araújo Neto e Castro, da Secretaria Municipal de Gabinete bem como **deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013.**

3.1.1. Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

## **4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.



4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

## **5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **no máximo 05(cinco) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento de Licitações e Contratos**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

## **6 – DOS PREÇOS**

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.



## **7 – DOS REAJUSTES**

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1-O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1- Da Contratada**

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3-. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue.



### **9.2- Da Contratante**

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais/produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a fiscalização do objeto desta Ata de Registros de Preços, ficará a cargo das seguintes Secretarias e seus responsáveis: **Sr<sup>a</sup>. Márcia Hiromi Sakai Vidal, da Secretaria Municipal de Educação**, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 12.3 ou 12.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

## **13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.



#### **14 – DO FORO**

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- As despesas com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária nº :

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.**

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, 08 de abril de 2016.

Examinado por: **DR. ANTÔNIO MARCOS SANTOS RODRIGUES**  
**ASSESSOR JURÍDICO**



## ANEXO VI – MODELOS DOS IMPRESSOS

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.:041/2016**

Processo n.º.:**067/2016**

\* OS MODELOS DOS ITENS 01 E 02 ESTÃO EM PASTA TÉCNICA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

### MODELO DO ITEM 03



#### Pedido Semanal de Gêneros Perecíveis

Entregar dia: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Descrição do Produto	Quantidade

Araguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Responsável pelo pedido: \_\_\_\_\_

Fornecedor: \_\_\_\_\_





## MODELO DO ITEM 04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****Secretaria Municipal de Educação****DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS**

Instituição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Gêneros Perecíveis	Quantidade
Abacaxi (Quilo)	
Abacate (Quilo)	
Abobrinha (Quilo)	
Agrião (Quilo)	
Alface (Quilo)	
Alho (Quilo)	
Banana da Terra (Quilo)	
Banana Prata (Quilo)	
Batata Aipo (Quilo)	
Batata Doce (Quilo)	
Batata Inglesa (Quilo)	
Beterraba (Quilo)	
Brócolis (Quilo)	
Cambutiá (Quilo)	
Cará (Quilo)	
Carne de Peçaço (Quilo)	
Carne Moída (Quilo)	
Carne Suína (Quilo)	
Cebola (Quilo)	
Cenoura (Quilo)	
Cheiro Verde (Quilo)	
Chuchu (Quilo)	
Couve (Quilo)	
Couve Flor (Quilo)	
Frango (Quilo)	
Goiaba (Quilo)	
Iogurte (Litro)	
Iogurte Diet (Litro)	
Kiwi (Quilo)	
Laranja (Quilo)	
Linguiça (Quilo)	

Gêneros Perecíveis	Quantidade
Maçã (Quilo)	
Mamão (Quilo)	
Mandioca (Quilo)	
Manga (Quilo)	
Maracujá (Quilo)	
Melancia (Quilo)	
Melão (Quilo)	
Mexerica (Quilo)	
Milho Verde (Pacote)	
Mortadela (Quilo)	
Mussarela (Quilo)	
Ovos (Unidade)	
Pepino (Quilo)	
Pera (Quilo)	
Polpa de Filé de Tilápia (Quilo)	
Queijo (Quilo)	
Quiabo (Quilo)	
Rabanete (Quilo)	
Repolho (Quilo)	
Salsicha (Quilo)	
Tomate (Quilo)	
Uva (Quilo)	
Vagem (Quilo)	
Gás 13 Kg (Unidade)	
Gás 45 Kg (Unidade)	

Assinatura: \_\_\_\_\_



MODELO DO ITEM 05



**PREFEITURA DE  
ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**



C E R T I F I C A D O

Certificamos que

participou da **V Jornada de Educação Inclusiva - Um Encontro de Saberes: Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, Atendimento às Dificuldades de Aprendizagem, Orientação Familiar, promovido pelo Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação / NAI - Núcleo de Apoio à Inclusão**, totalizando uma carga horária de 4 horas.

Araguari, 3 de agosto de 2015.

  
**Veridiana Marina Ramos**  
Diretora Pedagógica


  
**Edinamar Ferreira Reis**  
Diretora do NAI

  
**Márcia Hiromi Sakai Vidal**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Raul Belém**  
Prefeito de Araguari




MODELO DO ITEM 06

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> O responsável pelo aluno _____ Nome do aluno _____	
Declara que o mesmo é de cor/raça:	
<input type="checkbox"/> branca	
<input type="checkbox"/> preta	
<input type="checkbox"/> parda	
<input type="checkbox"/> amarela	
<input type="checkbox"/> indígena	
Certidão civil nº _____	Cidade _____ UF _____
Carteira de estrangeiro nº _____	
_____ Assinatura do Responsável	

Sincopel Gráfica R05A8840J



MODELO ITEM 07

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Departamento Pedagógico  
Creches e Pré-Escolares

**Formulário de Transferência Rede Municipal de CMEI**

À coordenadora \_\_\_\_\_

CMEI de origem: \_\_\_\_\_

CMEI solicitada: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nome da Criança: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe (ou responsável): \_\_\_\_\_

Data da transferência: \_\_\_\_\_

Responsável pela transferência: \_\_\_\_\_



MODELO DO ITEM 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE IMAGEM**

(Imagens fotográficas, vídeos, textos e desenhos advindos de alunos participantes de projetos educacionais.)

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

Autorizo a veiculação de sua imagem (fotografia e/ou imagem de vídeo), de seus desenhos e ou textos produzidos em projetos educacionais pela escola, permitindo a publicação dos mesmos em materiais promocionais de caráter informativo e educativo, alusivos aos projetos, como livro, DVD, CD-ROM, revistas, jornais, páginas na internet, dentre outros, sem remuneração de cachê, ficando este órgão público isento de qualquer ônus financeiro ou jurídico por tempo indeterminado.

Araguari, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



MODELO DO ITEM 09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORIENTAÇÕES

O CMEI tem um lugar próprio na vida de cada aluno nele matriculado, pois é uma instituição de ensino em tempo integral. Porém nem só no CMEI acontece essa educação, mas também na própria comunidade. Na família e nas experiências compartilhadas com o grupo ao qual ele pertence. Diante disso faz-se necessário que a família mantenha o CMEI em relacionamento ético e responsável, sabendo que o nosso objetivo é o desenvolvimento também integral do nosso aluno.

São atribuições dos pais e/ou responsáveis:

- Participar das reuniões no CMEI quando se fizer necessário com horários e datas divulgadas com no mínimo 2(dois) dias de antecedência pela coordenação;
- Atualizar a declaração de trabalho, comprovante de residência e número de telefone para contato a fim de que os mesmos possam ser comunicados quando houver necessidades;
- A criança deverá vir limpa e penteada para o CMEI com troca de roupa suficiente e 1(uma) toalha de banho devidamente marcada (aluno/CMEI);
- Colocar embalagem plástica na sacola para que as roupas molhadas da criança possam ser guardadas;
- As fraldas deverão ser em número suficiente para a criança passar o dia (aluno-berçário);
- Informar a coordenadora sempre que a criança precisar afastar do CMEI por motivo de férias dos pais, viagens, atestado médico (deverá ser entregue a coordenação para arquivamento) ou outros motivos;
- Informar a coordenadora de seu filho (a) quando apresentar alguma alteração de saúde como febre, vômitos, indisposição em geral, pois o mesmo não poderá ser recebido pelo CMEI, retornando quando estiver em boas condições de saúde (mediante atestado médico);
- O CMEI não se responsabilizará em hipótese alguma por dar remédio a nenhum aluno;
- Realizar higiene das crianças periodicamente observando se tem piolhos, unhas cortadas, etc.;
- Enviar a criança sem objetos (brincos, pulseiras, dinheiro, brinquedo, etc.), pois o CMEI não se responsabilizará pelo mesmo;
- Não enviar alimentos para o CMEI (nem mesmo alunos de pré-escolar), pois a alimentação do CMEI é balanceada e o cardápio é elaborado por nutricionista;
- O horário de entrada será até 07:30. O aluno não será recebido após esse horário, exceto quando estiver acompanhado por atestado de comparecimento ao médico;
- A saída será às 17:00. O atraso na saída acarretará em advertência por escrito que deverá ser assinada pelos pais;
- A criança será encaminhada aos órgãos competentes se acumular 08(oito) faltas consecutivas sem justificativas junto a coordenadora e quando completar 12(doze) faltas alternadas, a coordenadora deverá comunicar a SME e ao Conselho Tutelar através de ofício o afastamento da criança sem justificativa;
- As férias dos funcionários do CMEI são coletivas e de 30(trinta) dias, de acordo com o calendário escolar, devem ser gozadas em janeiro, por ser período de férias dos alunos;
- Qualquer reclamação e/ou sugestão deve ser dirigida à coordenadora, pois a mesma é responsável pela instituição.

Sem mais para o momento declaro estar ciente de minhas atribuições junto ao CMEI onde meu filho (a) está matriculado (a).

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Coordenadora do CMEI

\_\_\_\_\_  
Pai ou responsável pelo(a) aluno(a)

Ano \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_



MODELO DO ITEM 10

C.M.E.I.:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																															FICHA DE FREQUÊNCIA				
Mes: _____																																	Ano: _____				
Responsável: _____																																					
Idade	Nome do Aluno	Índice	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Comente- mentos	Assin		
01																																					
02																																					
03																																					
04																																					
05																																					
06																																					
07																																					
08																																					
09																																					
10																																					
11																																					
12																																					
13																																					
14																																					
15																																					
16																																					
17																																					
18																																					
19																																					
20																																					
21																																					
22																																					
23																																					
24																																					
25																																					
26																																					
27																																					
28																																					
29																																					
30																																					
31																																					
32																																					
33																																					
34																																					
35																																					
36																																					
37																																					
38																																					
39																																					
40																																					
41																																					
42																																					
43																																					
44																																					
45																																					
46																																					
47																																					
48																																					
49																																					
50																																					





MODELO DO ITEM 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Centro Municipal de Educação

Infantil \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO**

Declaro que a senhora \_\_\_\_\_

Mãe da(s) criança(s)

Trabalha fora do lar, exercendo a função de \_\_\_\_\_

Endereço e local de trabalho:

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Dias em que trabalha: \_\_\_\_\_

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Nome do Patrão / Gerente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Araguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do patrão(oa) / gerente

O (A) declarante assume inteira responsabilidade civil e criminal pela declaração prestada.

Observação: Em caso de esclarecimento, procurar a coordenadora do CMEI pelo telefone acima citado.



MODELO DO ITEM 12 VERSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Desenvolvimento psicomotor**

Sustentou a Cabeça: \_\_\_\_\_ Sentou: \_\_\_\_\_

Engatinhou: \_\_\_\_\_ Andou: \_\_\_\_\_

Falou: \_\_\_\_\_ Controlou Fezes: \_\_\_\_\_

Controlou Urina: \_\_\_\_\_

A criança tem algum hábito? (Especificar): \_\_\_\_\_

Apresenta comportamento de medo? ( ) sim ( ) não

De que? \_\_\_\_\_

A criança gosta de estar com outras crianças? ( ) sim ( ) não

Usa mamadeira: ( ) sim ( ) não - Usa chupeta: ( ) sim ( ) não - Roe unhas: ( ) sim ( ) não

Come Sozinha: ( ) sim ( ) não

Histórico Saúde:

A criança já teve?

( ) Catapora ( ) sarampo ( ) rubéola ( ) caxumba

Outros: \_\_\_\_\_

Cirurgia? ( ) sim ( ) não

Medicamento Controlado? ( ) sim - especificar: \_\_\_\_\_ ( ) não

Já frequentou outra unidade? ( ) sim ( ) não

O que você espera do CMEI? \_\_\_\_\_

Como descreve a personalidade de seu filho (a)? \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Ass. Coordenadora: \_\_\_\_\_

Ass. Responsável: \_\_\_\_\_

Data da matrícula: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data do Desligamento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data da Rematricula: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass. Responsável: \_\_\_\_\_

Data da Rematricula: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass. Responsável: \_\_\_\_\_

Data da Rematricula: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass. Responsável: \_\_\_\_\_



MODELO DO ITEM 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Centro Municipal de Educação Infantil \_\_\_\_\_

FICHA DE MATRÍCULA

ID: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Registro Civil - Termo: \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Nome Pai: \_\_\_\_\_ Prof.: \_\_\_\_\_ Grau Inst.: \_\_\_\_\_

Nome Mãe: \_\_\_\_\_ Prof.: \_\_\_\_\_ Grau Inst.: \_\_\_\_\_

Nome Resp. (parentesco): \_\_\_\_\_

Bolsa Família: ( ) sim ( ) não

É portador de necessidades especiais:  Não  Sim

( ) Deficiência Intelectual

( ) Deficiência Múltipla

( ) Deficiência Visual

( ) Altas Habilidades (Superdotados)

( ) Deficiência Auditiva

( ) TGD

( ) Deficiência Física

( ) Outras

Observação: \_\_\_\_\_

Possui convênio Médico? ( ) sim ( ) não

Parto: \_\_\_\_\_ Gestação: \_\_\_\_\_

Peso ano nascer: \_\_\_\_\_

Mamou no peito? ( ) sim ( ) não

Por quanto tempo? \_\_\_\_\_

Alergia? (especificar se houver) \_\_\_\_\_

Alimentação Atual: \_\_\_\_\_

Quantas refeições ao dia? \_\_\_\_\_



## MODELO DO ITEM 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
 <b>FICHA DE SAÚDE</b>						
CMEI _____						
Nome _____						
Data de Nascimento _____						
Cartão no Centro de Saúde: ( ) Sim ( ) Não Nº _____						
Data de Atendimento _____						
<b>OBSERVAÇÃO</b>						
1 - Relação das doenças que a criança já teve _____						
_____						
2 - Alergias alimentares e a medicamentos _____						
_____						
3 - Bronquites Asmáticas _____						
4 - Crises Convulsivas _____						
5 - Contato com Tuberculose _____						
_____						
Tratamento _____						
6 - Alimentação Atual _____						
7 - Peso _____ Estatura _____						
<b>CALENDÁRIO DE IMUNIZAÇÃO</b>						
DOSES	DPT	DT	A. TÉTANO	A. PÓLIO	BCG	SARAMPO
1ª Dose						
2ª Dose						
3ª Dose						
1º Ref.						
2º Ref.						
<b>Observações:</b> _____						
_____						
_____						
_____						



MODELO DO ITEM 13 VERSO

Data	Controle Médico	Controle Laboratorial
	Diagnóstico	Exames Feitos e Datas



## MODELO DO ITEM 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO									
DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO									
CÓDIGO									
MUNICÍPIO									
ESTADO									
BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO									
1	NOME DO ALUNO								
ID	2	CÓDIGO DO ALUNO							
3	DATA NASCIMENTO	4	SEXO	5	NACIONALIDADE	6	NATURALIDADE	7	UF
8 a)	Nº DA CERTIDÃO CIVIL OU CARTEIRA DE IDENTIDADE	b)	BOLSA FAMÍLIA	9	COR / RAÇA				
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA		<input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> AMARELA		<input type="checkbox"/> INDÍGENA			
10	NOME DO PAI		11	NOME DA MÃE					
12	NOME DO RESPONSÁVEL			13	GRAU DE PARENTESCO				
ENDEREÇO DO ALUNO									
14	AVENIDA, RUA, PRAÇA		15	Nº	16	COMPLEMENTO	17	TELEFONE	
18	BAIRRO	19	DISTRITO	20	MUNICÍPIO	21	UF	22	CEP
(SÓ PREENCHER SE HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO)									
14	AVENIDA, RUA, PRAÇA		15	Nº	16	COMPLEMENTO	17	TELEFONE	
18	BAIRRO	19	DISTRITO	20	MUNICÍPIO	21	UF	22	CEP
BLOCO II - PROCEDÊNCIA DO ALUNO (PREENCHER APENAS QUANDO O ALUNO INGRESSAR NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO)									
23	LOCAL DE ORIGEM DO ALUNO	24	REDE DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM DO ALUNO	25	SITUAÇÃO DO ALUNO NA SÉRIE ATUAL	26	SITUAÇÃO DO ALUNO NA SÉRIE ATUAL		
<input type="checkbox"/> MESMO MUNICÍPIO <input type="checkbox"/> OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO <input type="checkbox"/> OUTRO ESTADO <input type="checkbox"/> OUTRO PAÍS	<input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> PARTICULAR <input type="checkbox"/> NUNCA FREQUENTOU ESCOLA	<input type="checkbox"/> FOI APROVADO <input type="checkbox"/> FOI REPROVADO <input type="checkbox"/> ABANDONOU <input type="checkbox"/> NÃO FREQUENTOU	<input type="checkbox"/> NOVATO NA SÉRIE <input type="checkbox"/> REPETENTE POR TER SIDO REPROVADO <input type="checkbox"/> REPETENTE POR TER SE AFASTADO POR ABANDONO <input type="checkbox"/> REPETENTE APESAR DE TER SIDO APROVADO						
27	TIPO DE ENSINO CURSADO NO ANO ANTERIOR								
<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> CURSO REGULAR DE SUPLÊNCIA / ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> CURSO ESPECIAL DE SUPLÊNCIA / ENSINO FUNDAMENTAL	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1ª a 4ª) (5ª a 8ª) <input type="checkbox"/> CURSO REGULAR DE SUPLÊNCIA / ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> CURSO ESPECIAL DE SUPLÊNCIA / ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO ESPECIAL <input type="checkbox"/> OUTRO TIPO DE ENSINO								
BLOCO III - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
28	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	29	TIPO DE EXCEPCIONALIDADE DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MENTAL <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA DA VISÃO <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA FÍSICA	<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA <input type="checkbox"/> ALTAS HABILIDADES (SUPERDOTADOS) <input type="checkbox"/> OUTRAS							
BLOCO IV - ASSINATURAS									
30	PAIMÃE OU RESPONSÁVEL	31	DIRETOR(A)	32	SECRETÁRIO(A)	33	DATA		







MODELO DO ITEM 15

"Educar é tornar possível a vivência do amor, do bom relacionamento com os outros, o desabrochar harmonioso das pessoas e das suas qualidades. É possibilitar que alguém cresça sem constrangimento, sem imposições, sem revoltas."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Avaliação Progressiva Psicopedagógica**  
**Educação Infantil 06 meses a 3 anos.**



Período: \_\_\_\_\_ Ano Letivo \_\_\_\_\_  
CMEI: \_\_\_\_\_  
Educador(a) \_\_\_\_\_  
Aluno(a): \_\_\_\_\_



MODELO DO ITEM 15 VERSO

LEGENDA: S - Sim N - Não Av - Às vezes NT - Não Trabalhado		Avaliação Progressiva psicopedagógica 06 meses a 03 anos de idade			
Aspecto Social		1º P. Letivo	2º P. Letivo	3º P. Letivo	4º P. Letivo
1	Brinca com outras crianças?				
2	Brinca sozinho?				
3	Respeita o espaço do outro?				
4	Demonstra irritação e/ou agressividade?				
5	Procura brincar em grupo?				
6	Compartilha ao CMEI com roupas limpas e completas?				
7	É Comunicativo?				
8	Gosta de participar das atividades?				
9	Respeito mútuo?				
Aspecto emocional					
1	Tem necessidade de ser incentivado?				
2	Chora sem motivo justo?				
3	Tem oscilação de humor?				
4	Demonstra desânimo ao executar tarefas?				
5	Revela indecisão diante de diversas opções?				
6	Enfrenta situações novas com relativa segurança?				
Condições Intelectuais					
1	Realiza trabalhos sozinho?				
2	Obedece às ordens, avisos e instruções?				
3	Fala frase completas?				
4	Faz relacionamento entre a fala e o objeto?				
5	Compreende com facilidade o que é ensinado?				
6	Tem criatividade?				
7	É atencioso?				
8	É responsável?				

LEGENDA: S - Sim N - Não Av - Às vezes NT - Não Trabalhado		Avaliação Progressiva psicopedagógica 06 meses a 03 anos de idade			
Condições motora		1º P. Letivo	2º P. Letivo	3º P. Letivo	4º P. Letivo
1	Engatinha?				
2	Fica em pé sozinho?				
3	Anda?				
4	Salta?				
5	Corre?				
6	Pula?				
7	Dá cambalhotas?				
8	Veste suas roupas sozinho?				
9	Calça os sapatos sem ajuda?				
10	Alimenta-se sozinho?				
Outros					
1	Assiduidade e Pontualidade				
2	Atividade musical				
3	Atividade artística				
4	Atividade sensorial				
5	Atividade matemática				
6	Atividade nas áreas do conhecimento				
7	Linguagem oral				
8	Letura de Mundo				
9	Interpretação de fatos da história				
10	Coordenação motora				
11	Memória visual				
12	Memória auditiva				
Assinatura do Pai ou Responsável					
1º Período					
2º Período					
3º Período					
4º Período					



MODELO DO ITEM 16

*“Educar é tornar possível a vivência do amor, do bom relacionamento com os outros, o desabrochar harmonioso das pessoas e das suas qualidades. É possibilitar que alguém cresça e realize seu projeto de vida sem constrangimento, sem imposições, sem revoltas.”*



**Prefeitura Municipal de Araguari**  
**Secretaria Municipal de Educação**

*Avaliação Progressiva  
Psicopedagógica  
Pré-Escolar*

Período: \_\_\_\_\_ Ano Letivo: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_



## MODELO DO ITEM 16 VERSO

LEGENDA:		S - Sim	N - Não	Av - Às vezes	NT - Não Trabalhado
<b>Aspecto Social</b>					
01)	Procura ajudar os outros?				
02)	Preocupa-se em organizar o material?				
03)	Respeita o trabalho dos colegas?				
04)	Demonstra irritação e/ou agressividade durante competições?				
05)	Procura brincar em grupos?				
06)	Revela responsabilidade?				
07)	É comunicativo?				
08)	Gosta de participar das atividades?				
<b>Aspecto Emocional</b>					
01)	Tem necessidade de ser incentivado(a)?				
02)	Chora sem motivo justo?				
03)	Apresenta-se agressivo?				
04)	Tem oscilações de humor?				
05)	Demonstra desânimo ao executar tarefas?				
06)	Revela indecisão diante de diversas opções?				
07)	Enfrenta situações novas com relativa segurança?				
08)	É independente?				
<b>Condições Intelectuais</b>					
01)	Acaba os trabalhos que começa?				
02)	Obedece às ordens, avisos e instruções?				
03)	Tem criatividade?				
04)	Compreende facilmente as idéias principais do que é ensinado?				
05)	É atento às atividades propostas?				
06)	Executa suas tarefas com relativa rapidez?				
07)	Demonstra sentido de ordem e lógica?				
08)	É responsável?				
09)	Usa de habilidade e capricho?				
<b>Condições Motora</b>					
01)	Domina o espaço físico movimentando-se com controle?				
02)	Esforça-se para usar corretamente o material?				
03)	Esforça-se para vestir-se sozinho(a)?				
04)	Executa tarefas com facilidade?				
05)	Acompanha os traçados corretos?				

## Avaliação de Desempenho Pré-Escolar

1º P. Letivo  
2º P. Letivo  
3º P. Letivo  
4º P. Letivo

LEGENDA: O - Ótimo / B - Bom / P - Poderia ser Melhor					
<b>Outros</b>					
01)	Atividade Física	1º	2º	3º	4º
02)	Atividade Artística				
03)	Atividade Musical				
04)	Atividade nas Áreas do Conhecimento				
05)	Atividade Sensorial				
06)	Atividade Matemática				
07)	Linguagem Oral				
08)	Leitura de Mundo				
09)	Interpretação de Fatos da História				
10)	Coordenação Motora				
11)	Noção de Equilíbrio				
12)	Recortes				
13)	Memória Visual				
14)	Memória Auditiva				
15)	Assiduidade				

**Assinatura do Pai ou Responsável**

1º P. Letivo \_\_\_\_\_

2º P. Letivo \_\_\_\_\_

3º P. Letivo \_\_\_\_\_

4º P. Letivo \_\_\_\_\_

## Avaliação de Desempenho Pré-Escolar

1º P. Letivo  
2º P. Letivo  
3º P. Letivo  
4º P. Letivo



MODELO DO ITEM 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Declaração de Matrícula**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_

nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,

filho(a) de \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_, está

regularmente matriculado(a) no CMEI \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no ano letivo de \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmo a presente.

Araguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenadora